



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 934 / 2023.

Altera a tabela contida no art. 4º da Lei Complementar nº 520, de 30 de dezembro de 2015, que “institui a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º A tabela de valores prevista no art. 4º da Lei Complementar nº 520, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Consumo Mensal - kWh			Percentual da Tarifa de Iluminação Pública aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ao Município.
0	a	80	0,00%
81	a	100	1,70%
101	a	200	3,40%
201	a	300	5,10%
Acima de		300	6,00%

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de dezembro de 2023.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

MENSAGEM Nº 382, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei Complementar que “**Altera a tabela contida no art. 4º da Lei Complementar nº 520, de 30 de dezembro de 2015, que “institui a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e dá outras providências.”**”

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo reduzir a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, criada pela Lei Complementar 520/2015.

Por meio de parceria pública privada, desde o início do ano o Município passa por modernização no seu sistema de iluminação.

O consórcio Ilumina Patos está responsável pela instalação, modernização, eficientização, expansão, gestão, operação e manutenção de todos os pontos de luz do município durante os próximos 13 anos.

Conforme levantamento da Secretaria Municipal de Obras, o projeto de modernização já está aproximadamente 90% concluído, contando já com mais de 20 mil luminárias em LED.

Essa modernização reduziu o consumo de energia em 25,37% e a conta em 24,96%, o que possibilita a redução da contribuição paga pelo usuário.

Segue em anexo estudo de impacto, conforme exigência da Lei de Responsabilidade fiscal.

Por fim, a proposta de subsídio foi devidamente submetida a impacto orçamentário e financeiro o qual encaminhamos em anexo ao presente projeto.

Face ao exposto, evidenciado o interesse público relevante da matéria, solicitamos a Vossa Excelência e aos demais Nobres Vereadores a aprovação do anexo Projeto de Lei Complementar, em regime de **urgência**, nos termos do art. 59 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de dezembro de 2023.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

PROJ 382 doc pdf

Código do documento dcd92179-b8a7-4c71-836b-c4cf7b8f3aa6



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA



Paulo Henrique Rabelo da Silveira
phsilveira@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Paulo Henrique Rabelo da Silveira

Eventos do documento

26 Dec 2023, 15:38:22

Documento dcd92179-b8a7-4c71-836b-c4cf7b8f3aa6 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-12-26T15:38:22-03:00

26 Dec 2023, 15:38:47

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-12-26T15:38:47-03:00

26 Dec 2023, 15:51:57

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 63752) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2023-12-26T15:51:57-03:00

26 Dec 2023, 16:33:51

PAULO HENRIQUE RABELO DA SILVEIRA **Assinou** (d4cad098-24fb-4a7f-a064-96897ab54de1) - Email: phsilveira@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 64774) - Documento de identificação informado: 060.046.316-80 - DATE_ATOM: 2023-12-26T16:33:51-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b425e8be114fc81be20fbc8667f2628eb29bcd5fde3f8f99c75a311116d2399

(SHA512):9451885ddfef6f9d71f6be937250479c476a4dcb6ce656b0eb8495c65b413918db1501f084954929de8162eabfdb488e7ff5b21f5922072e6d77dc8ab84b89d7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign